



Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ 13.244.087/0001-08

Telefax:(35) 3867-1338 / Fone:(35) 3867-1113
Av. Antônio Rocha, 291 - CEP 37264-000 - Ribeirão Vermelho-MG

LEI 1.569, DE 04 DE JANEIRO DE 2016

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL, ABRIR CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Ribeirão Vermelho – MG, no uso de suas atribuições legais, aprova e eu, Célio Carlos de Carvalho, prefeito municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), com recursos originados de superávit financeiro e excesso de arrecadação, na seguinte rubrica orçamentária:

**02.23.01.12.361.1201.4018.4.4.90.92.00(Ficha 489)..... R\$
150.000,00**

Art. 2º - Os recursos para acorrer as despesas provenientes do artigo anterior tem origem em **transferência do governo federal, por meio do PAR** – Plano de Ações Articuladas no **FNDE/MEC**, criado pela Lei Federal n. 12.695 de 25.07.2012, na fonte de recurso nº. 246.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

CÉLIO CARLOS DE CARVALHO
Prefeito Municipal de Ribeirão Vermelho